

## Regulamento do Prêmio IPL – Retratos da Leitura

### 2ª edição - 2017

O presente Regulamento visa informar sobre as normas e os procedimentos para a adesão e a participação no Prêmio IPL – Retratos da Leitura 2017.

(Última atualização: 11 de setembro de 2017)

#### **I. Sobre a criação do Prêmio e suas finalidades**

O **Prêmio**, criado e promovido pelo **Instituto Pró-Livro (IPL)**, conta com o patrocínio e com o apoio das entidades do livro ABRELIVROS, CBL e SNEL, fundadoras e mantenedoras do IPL.

O **IPL**, uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) sem fins lucrativos, criada em 2006, adotou como missão contribuir para transformar o Brasil em um país de leitores, promovendo ações de fomento à leitura e à difusão do livro. Ao realizar o Prêmio, o Instituto Pró-Livro pretende ampliar e consolidar sua atuação, reconhecida, especialmente, pela promoção da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil.

##### **Objetivo geral**

Valorizar, qualificar e difundir ações exitosas de fomento à leitura e de difusão e acesso ao livro, promovidas por organizações da sociedade civil (OSCs), mídia, empresas da cadeia produtiva do livro e bibliotecas.

##### **Princípio orientador**

O IPL entende que não basta identificar diferentes intervenções na promoção da leitura, na formação leitora, no acesso ao livro, envolvendo escola, bibliotecas, família e toda a sociedade. Para uma mudança efetiva na qualidade da leitura é necessário promover a difusão e a adaptação dessas experiências pelo Brasil, como também estimular a criação de novas iniciativas, articulando governo e sociedade civil na construção de políticas e de ações de amplitude nacional.

#### **II. Principais estratégias e abrangência**

**Art. 1** O Prêmio tem abrangência nacional e uma edição anual.

**Art. 2** Principais estratégias:

- Identificar quem faz, como atua e resultados para mapear e qualificar as ações promovidas por organizações públicas ou privadas, incluindo a mídia e bibliotecas.

- Promover a premiação para o reconhecimento e a divulgação dos trabalhos, contando com a avaliação de especialistas.
- Oferecer uma plataforma digital colaborativa – a **Plataforma Pró-Livro** – para colher as inscrições e as informações sobre os projetos, mapear e difundir as ações e promover fóruns e intercâmbios sobre as experiências.
- Desenvolver metodologias e projetos, com base em avaliações e em estudos, para expandir as experiências e oferecer soluções mais efetivas na formação de leitores.
- Apoiar e/ou investir em projetos e em experiências bem-sucedidas e avaliadas, voltadas à formação de leitores, mediadores de leitura e acesso ao livro.

### **III. Quem pode concorrer ao Prêmio: CATEGORIAS**

**Art. 3** Podem concorrer ao Prêmio **organizações** que promovam ações de fomento à leitura e de acesso e difusão do livro, nas seguintes **categorias**:

- **Empresas da cadeia produtiva do livro**: editoras, distribuidoras, livrarias, entidades do livro e suas fundações ou institutos.
- **Organizações da sociedade civil (OSCs)**: entidades não governamentais que desenvolvem ações de fomento à leitura.
- **Mídia**: TV, rádio, cinema, jornais, revistas e mídias digitais.
- **Bibliotecas**: públicas ou comunitárias.

*Parágrafo Único* - **Não podem** participar do Prêmio:

- *Pessoas físicas* que respondam isoladamente por projetos;
- Entidades integrantes do "Sistema S" (SENAC, SESC, SENAI, SESI, SENAT, SEBRAE, SENAR, SEST e outros);
- Premiados na edição anterior do Prêmio Retratos da Leitura;
- Partidos políticos.

**Art. 4** Respeitadas as condições expressas no Art. 3, poderão ser inscritos no Prêmio:

- Projetos de estímulo/fomento à leitura;
- Projetos que estimulem a formação de leitores em geral;
- Projetos em bibliotecas que estimulem, em especial, a formação de jovens leitores;
- Projetos voltados à melhoria/democratização do acesso ao livro;
- Projetos voltados à formação de mediadores ou promotores de leitura;
- Criação ou aperfeiçoamento de espaços de leitura/bibliotecas;
- Campanhas de valorização da leitura e livro;
- Projetos ou ações inovadoras voltadas à difusão do livro.

#### **IV. Inscrição para a 2ª edição do Prêmio e apresentação do projeto**

**Art. 5** A inscrição para participar do Prêmio IPL – Retratos da Leitura deve ser realizada por meio do preenchimento do formulário de cadastro, acessado na **Plataforma Pró-Livro**, quando forem abertas as inscrições para o Prêmio (Art.6).

Para inscrição, acesse a Plataforma: <http://plataforma.prolivro.org.br/>

*Parágrafo Único* - Projetos já **cadastrados**, anteriormente, na **Plataforma Pró-Livro**, **não estão** automaticamente inscritos no Prêmio, pois dependem da manifestação do interessado, que deverá fazer a OPÇÃO para se inscrever na atual edição do Prêmio. Ao fazer a opção, deverá preencher a Ficha de Inscrição e acessar o formulário de cadastro, preenchido anteriormente, para atualizar ou complementar informações. Para concorrer ao Prêmio é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário de cadastro.

**Art.6** O período de inscrição para a participação na edição de 2017 é de **07 de agosto até 17 de setembro de 2017**.

*Parágrafo Primeiro* - Somente serão aceitas inscrições para o Prêmio durante o período indicado no art. 6.

*Parágrafo Segundo* - Projetos já cadastrados na Plataforma Pró-Livro **não estão** automaticamente inscritos no Prêmio.

*Parágrafo Terceiro* - Os interessados, já cadastrados e não cadastrados na Plataforma, devem fazer sua inscrição respeitando esse período.

*Parágrafo Quarto* - A única forma de fazer inscrições para o Prêmio é por meio da Plataforma. Portanto, não serão consideradas tentativas de inscrição por correio eletrônico ou quaisquer outros meios.

**Art. 7** Requisitos para a inscrição e habilitação do Projeto para o Prêmio:

- a) Só serão aceitos projetos realizados ou em realização. Ideias ou propostas que não aconteceram serão desclassificadas.
- b) O projeto deverá estar acontecendo há, **no mínimo, dois anos, contínuos**. Pode ter sido encerrado, porém, há menos de 12 meses da data de inscrição.
- c) Cada Organização poderá inscrever somente *um* projeto, a cada edição do Prêmio.
- d) Devem ter sido concluídas etapas de desenvolvimento e de avaliação da ação, para que sejam apresentados os resultados do projeto.
- e) Devem ser apresentadas todas as informações e preenchidos todos os CAMPOS do formulário de inscrição/cadastro do projeto, conforme Art. 9.

# PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA

## REGULAMENTO



*Parágrafo único* – A critério da Comissão Organizadora o período de dois anos de duração, poderá ser reduzido para atender, *exclusivamente*, a projetos na categoria mídia social.

**Art.8** A experiência deve ser apresentada de forma clara e objetiva, com todas as informações relevantes, para sua avaliação pelos especialistas e pelo corpo de jurados do Prêmio.

**Art.9** Para a inscrição e apresentação do projeto, preencher todos os campos do formulário de cadastro, indicando:

- a) Organização/instituição responsável (quem realiza ou quem é o principal patrocinador do projeto);
- b) Pessoa responsável pelas informações no cadastro;
- c) Equipes responsáveis pelo seu desenvolvimento;
- d) Finalidade, objetivos, metodologia, beneficiários, localização, avaliação/resultados e outras informações que apresentem e qualifiquem o projeto para concorrer ao Prêmio.

*Parágrafo Primeiro* - Não será necessário anexar nenhum arquivo (imagens, referências, documentos sobre o projeto, artigos, etc.), mas indicar links ou onde poderão ser consultados.

*Parágrafo Segundo* - Aos projetos que forem selecionados como finalistas poderão ser solicitados documentos e comprovações sobre as informações apresentadas na inscrição.

*Parágrafo Terceiro* – Não será exigida a informação sobre CNPJ, em formulário de cadastro de projetos e em Ficha de Inscrição, *exclusivamente* para projetos nas categorias: mídias sociais e bibliotecas comunitárias; e, para saraus literários.

*Parágrafo Quarto* - As bibliotecas públicas devem recorrer ao CNPJ da Secretaria / Prefeitura / Governo do Estado a que estão vinculadas.

Observação: Não será necessário preencher todos os campos do formulário de uma só vez. Os recursos da Plataforma possibilitam SALVAR e retomar posteriormente, *respeitando*, para o *Envio*, os prazos de inscrição.

**Art. 10** Havendo dúvidas não respondidas em orientações que se abrem ao clicar em “? ”, é possível solicitar ajuda ao “Tutor”, que responderá no prazo de 48 horas (de segunda a sexta-feira). Para receber retorno com orientações, é preciso informar corretamente endereços de e-mail e telefone. Qualquer dúvida deve ser encaminhada

até 48 horas **antes da data limite para a inscrição**. Após o envio da Ficha de Inscrição, **não será possível alterar as informações** sobre o projeto.

## **V. Processo de Seleção**

**Art.11** Para reconhecer, avaliar e qualificar os diferentes projetos e seus resultados, o Prêmio IPL- Retratos da Leitura conta com especialistas de diferentes segmentos, reconhecidos por desenvolverem estudos e/ou por sua atuação na área da leitura no Brasil.

**Art. 12** - Serão nomeadas, pelo Instituto Pró-Livro, a **Comissão de Especialistas** e a **Comissão de Jurados**, para cuidarem do processo de seleção que deve acontecer em duas etapas, como segue:

### **Primeira Etapa: Habilitação dos participantes inscritos e seleção dos finalistas - Comissão de Especialistas**

Essa comissão será responsável pela análise e pela habilitação dos projetos inscritos, devendo orientar-se pelas diretrizes deste Regulamento. Será também responsável pela seleção de até **dez** finalistas para cada categoria.

*Parágrafo Único* - O número de finalistas poderá ser inferior a dez, caso os projetos inscritos não atendam aos requisitos e critérios do Regulamento.

### **Segunda Etapa: Seleção dos premiados - Comissão de Jurados**

Formada por especialistas de renomada competência na área da leitura e do livro, e representantes das quatro Categorias deste Prêmio. Será responsável pela escolha dos **três** projetos que serão premiados em cada categoria. Fará a escolha entre os finalistas selecionados pela Comissão de Especialistas.

**Art.13** Os principais critérios que devem orientar a análise e a seleção dos projetos inscritos são os seguintes:

- **Reconhecimento** sobre a importância do projeto;
- **Relevância** – importância da ação na promoção da leitura/na formação de leitores;
- **Coerência** – clareza entre os objetivos pretendidos, ações realizadas e os resultados alcançados;
- **Abrangência** – geográfica (regiões, municípios, bairros/comunidades etc.); institucional (escolas, bibliotecas, presídios, etc.); número de atendidos/beneficiários;

- **Potencial de Sustentabilidade** – Articulação de parcerias entre diferentes instituições ou públicos, envolvendo a comunidade, visando a longevidade do projeto;
- **Diálogo com o público do projeto** – Projetos que mobilizam, envolvem e têm a participação de seu público alvo. Em relação às bibliotecas, nesta edição, será priorizado o diálogo com os jovens;
- **Adequação do projeto ao público a que se destina;**
- **Relação com a comunidade** – Projetos que partem de um levantamento dos interesses e necessidades reais de uma comunidade, atendendo ou dialogando com essas demandas;
- **Continuidade/história** – Projetos com mais de dois anos contínuos de existência; ou que mereçam destaque pela história e pelo “conjunto da obra”; ou, como estímulo para que tenham continuidade;
- **Criatividade e inovação** que apontem possibilidades de difusão e de estímulo ou inspiração para outras iniciativas;
- **Potencial de replicabilidade** – Projetos que sejam inspiradores e factíveis de replicação por meio da metodologia e de uma sistematização.

## **VI. Premiação**

**Art.14** Os premiados, ou seja, a Organização e a pessoa responsável pelo Projeto (assim indicado na inscrição), escolhidos pelo Júri do Prêmio, recebem o **Troféu do Prêmio IPL – Retratos da Leitura**.

*Parágrafo Único* - Todos os finalistas indicados pela Comissão de Especialistas recebem o **Selo IPL – Retratos da Leitura** (digital e impresso), como reconhecimento e comprovação de que foram finalistas na edição atual do prêmio.

**Art. 15** O evento de premiação, para entrega de Troféus e Selos, será amplamente divulgado na Plataforma Pró-Livro e mídia, devendo acontecer no mês de novembro de 2017.

## **I. Considerações Finais**

**Art.16** A Comissão de Especialistas poderá decidir não indicar nenhum dos projetos, caso a totalidade deles não atenda aos critérios do Regulamento.

# PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA REGULAMENTO



**Art.17** A escolha dos especialistas e jurados, bem como dos trabalhos selecionados e premiados, assim como os casos omissos neste Regulamento, são de inteira responsabilidade dos organizadores.

**Art.18** As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pelo **Instituto Pró-Livro** e pela Comissão Organizadora.

**Art.19** A participação no Prêmio IPL implica a aceitação irrestrita deste Regulamento.

**Instituto Pró-Livro**  
**Comissão Organizadora**  
**Setembro/2017**